



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.674, DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

"Fixa tabela para cobrança do ISS incidente sobre divertimentos públicos."

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 83 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983.

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados para vigorar a partir de 1º de agosto de 1.993, os valores constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

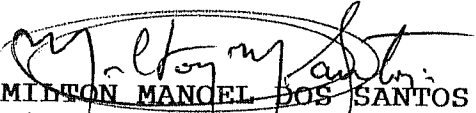
T A B E L A D E T R I B U T A Ç Ã O	
<u>TIPO DE DIVERTIMENTO</u>	<u>ISS - MENSAL</u>
Mesa de bilhar ou de snooker.....	CR\$ 340,00 - por mesa
Futebol de Mesa (pebolim).....	CR\$ 340,00 - por mesa
Jogos Eletrônicos.....	CR\$ 390,00 - por aparelho

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 02 de agosto de 1.993.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
Diretor de Administração em exercício